LEI Nº. 177/2008

Cria Cargo Público de TNS Contador.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal decreta, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado no Quadro Permanente de Servidores do Poder Executivo Municipal o Cargo Público de Provimento Efetivo – Recrutamento Amplo -, de TNS – Contador, com as seguintes especificações:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	**Nº. VAGAS**	**REMUNERAÇÃO INICIAL/MÊS**	**ESCOLARIDADE**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
TNS - CONTADOR	01	R$ 1.500,00	Curso Superior Específico + Registro no CRC	40 horas
ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES	Atribuições pertinentes ao Profissional de Contabilidade de nível superior, dispostas no Decreto-Lei nº. 9.295/46 e Código de Ética da Profissão, aprovado pela Resolução 803/96 do CFC.			

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 26 de março de 2.008.

VALDECI LOURENÇO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal